CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

Resolução nº 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente;

A Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 4.029 de 03 de maio de 2023 que dispõe sobre a Lei Geral de Conselhos;

Sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Considerando que o CMDCA está em fase de aprovação do novo regimento interno e que as inscrições das organizações se encerram em outubro;

O pleno do CMDCA, no uso de suas funções deliberativas, decidiu prorrogar por 6 meses as Certificações das Organizações da Sociedade Civil inscritas neste conselho.

Cabe ressaltar que novas inscrições podem ser requeridas a qualquer tempo.

Estância Turística de Salto, 01 de outubro de 2024

Silvio Ferreira Teijeira
Presidente do CMDCA